MINISTÉRIO PÚBLICO
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PLANO ESTRATÉTICO
2021-2025

MENSAGEM
DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Plano Estratégico do Ministério Público 2021-2025 é um instrumento orientador, desenvolvido com o propósito a perspectivar e garantir o desenvolvimento institucional harmonioso, tanto ao nível horizontal como ao nível vertical, numa lógica de integração no Sistema de Administração da Justiça e de incremento de uma maior intervenção e actuação do Ministério Público e da Procuradoria-Geral da República no contexto das suas atribuições constitucionais e legais.

O documento está alinhado com o Programa Global da Reforma da Justiça, financiado pela agência das Nações Unidas - PNUD e a ser executado pelo Ministério da Justiça de São Tome e Príncipe. A presente edição impressa resulta do apoio do PACED - Projeto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito nos PALOP e Timor-Leste, financiado pela União Europeia e cofinanciado e gerido pelo Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

O presente plano define a Visão, a Missão, os Valores e a Estratégia do Ministério Público a alcançar no período entre 2021-2025, com a firme convicção de que a entrega de todos os servidores da nossa instituição, em correlação de forças com governo e a Sociedade Civil, na operacionalização e concretização deste plano será um contributo ímpar para o alcance de uma justiça célere e cada vez mais próxima do cidadão, a quem devemos servir com devoção a todo o custo.

É neste contexto que é apresentado o presente plano estratégico cujo objectivo geral é contribuir para o fortalecimento do Estado de Direito Democrático.

Para a efectivação da elaboração deste plano foi fundamental o trabalho da comissão criada para o efeito, bem como os contributos de todos os Funcionários e Magistrados a quem aproveitamos para endereçar os nossos especiais agradecimentos.

A concretização deste Plano Estratégico do Ministério Público 2021-2025 é um árduo desafio que teremos pela frente, mas orgulha-nos a certeza de que vale a pena apostar em tal desiderato rumo ao sucesso.

COORDENAÇÃO

Procurador-Geral da República
Dr. Inald Kelve Nobre de Carvalho

EQUIPA TÉCNICA

Dr. Nelson Aguiar
Dr. Hélder Gonçalo
Dr. Domilzio Matos
Dr. Nerik Salvaterra
Dr.ª Melany dos Santos
Eng.º Jocel da Trindade

LISTA DE SIGLAS

CPT	Código de Processo do Trabalho
DIAP	Departamento de Investigação e Acção Penal
MP	Ministério Público
OGE	Orçamento Geral do Estado
PJ	Polícia Judiciária
PN	Polícia Nacional
SPRS	Serviços Prisionais e Reinserção Social
SAN	Storage Area Net

CONTEÚDO

1. ENQUADRAMENTO 7
   1.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO 7

2. PLANO ESTRATÉGICO 9

3. A cultura institucional do Ministério Público revela-se através: 11
   3.1. ANÁLISE SWOT 15

4. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ENVOLVENTE 16
   4.1. AMBIENTE INTERNO 16
   4.2. AMBIENTE EXTERNO 17
   4.3. VISÃO FUTURA 17

5. EIXOS ESTRATÉGICOS 22
   5.1. EIXO - A1. Reforço da Independência e Autonomia do Ministério Público em Relação aos Demais Poderes do Estado 22
   5.2. EIXO - A2. Jurisdição Criminal 24
   5.3. EIXO - A3. Jurisdição de Família e Menores 29
   5.4. EIXO - A4. Jurisdição do Trabalho 34
   5.5. EIXO - A5. Tecnologia de Informação e Comunicação como ferramenta indispensável a prossecução das actividades do Ministério Público 36

6. Custo Global para implementação do Plano Estratégico do Ministério Público (valores em euros) 41

1. ENQUADRAMENTO

1.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público representa o Estado, defende os interesses que a Lei determinar, participa na execução da política criminal definida pelos Órgãos de Soberania, exerce a acção penal orientada pelo princípio da legalidade democrática, nos termos da Constituição, do Estatuto do Ministério Público e das Leis em geral (artigo 130º. da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe e artigo 1º. da Lei nº. 13/2008, de 7 de Novembro, Estatuto do Ministério Público).

A Lei nº.7/2010, de 6 de Agosto, refere no seu artigo 5º. que ao Ministério Público, órgão judiciário constitucionalmente previsto, cabe representar o Estado e defender a legalidade, sendo que no leque de legalidade que lhe cumpre por missão principal assegurar, tem de velar, obrigatoriamente, para que não sejam violadas as leis, nem sejam cometidas, quer pelos Tribunais, quer pelos órgãos e pessoas coletivas da administração pública, quaisquer ilegalidades.

O Ministério Público é representado junto do Supremo Tribunal de Justiça, no Tribunal Constitucional, no Tribunal de Contas e demais Tribunais Superiores pelo Procurador-Geral da República e, em caso de substituição, pelos Procuradores-Gerais Adjuntos.

São órgãos do Ministério Público:
a) Procuradoria-Geral da República;
b) Procuradoria da República;
c) Procuradoria Regional e Distrital;
d) Procuradoria Militar;

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior do Ministério Público, e compreende o Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais Adjuntos, o Conselho Superior do Ministério Público e a Secretaria-Geral.

A Procuradoria da República de São Tomé e Príncipe integra Magistrados Coordenadores da área Criminal e da área de Família e Menores, Laboral, Cível e Comercial, os Procuradores da República e os Procuradores-Adjuntos, coadjuvados por Oficiais de Justiça.

Os Magistrados do Ministério Público que integram a Procuradoria da República prestam serviço sob a Coordenação dos Magistrados responsáveis pelos Departamentos de Investigação e Acção Penal, junto das Procuradorias dos Juízos Criminais, do Juízo de Execução das Penas, do Juízo de Instrução Criminal e pelo Departamento da área de Família e Menores junto do Juízo de Família e Menores, dos Juízos Cíveis, do Juízo Comercial e Laboral, assegurando ainda a representação do Ministério Público junto de outras entidades não judiciárias, nos termos legais.

2. PLANO ESTRATÉGICO

O presente Plano Estratégico é um documento concebido para um horizonte temporal de cinco (5) anos, 2021 – 2025, e assume-se como um documento orientador de gestão e planeamento a curto, médio e longo prazo cuja realização é determinante na implementação dos objectivos e acções almejadas pelo Ministério Público, ao longo desse período.

O documento é definidor da estratégia do Ministério Público abrangendo todos os órgãos e departamentos, bem como todos os Magistrados e Funcionários da instituição, enquadrando-se na definição dos objectivos previstos na Lei nº.13/2008, de 7 de Novembro, Estatuto do Ministério Público.

A estrutura unitária e hierarquizada do Ministério Público pressupõe que os objectivos estratégicos sejam assumidos e partilhados por todos os seus órgãos e agentes, potenciando sinergias decorrentes de uma intervenção global e articulada.

Neste sentido, após concertação com o Digníssimo Procurador-Geral da República e os órgãos internos do Ministério Público, definiu-se cinco (5) eixos estratégicos para o quinquénio judicial 2021-2025.

EIXO-A1	Reforço da Independência e Autonomia do Ministério Público em Relação aos Demais Poderes do Estado.
EIXO-A2	Jurisdição Criminal.
EIXO-A3	Jurisdição de Família e Menores.
EIXO-A4	Jurisdição do Trabalho.
EIXO-A5	Tecnologias de Informação e Comunicação como Ferramenta Indispensável a Prossecução das Actividades do Ministério Público.

Para a identificação desses eixos estratégicos, tomou-se em consideração ampla reflexão e análise do ambiente tanto interno como externo, passível de influenciar a actuação do Ministério Público.

Assim, elencaram-se os eixos estratégicos chave fundamentais no sucesso da acção do Ministério Público. Os pontos fortes e oportunidades foram devidamente analisados, bem como as acções necessárias para minimizar os efeitos dos pontos fracos e das possíveis ameaças.

3. A CULTURA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO REVELA-SE ATRAVÉS:

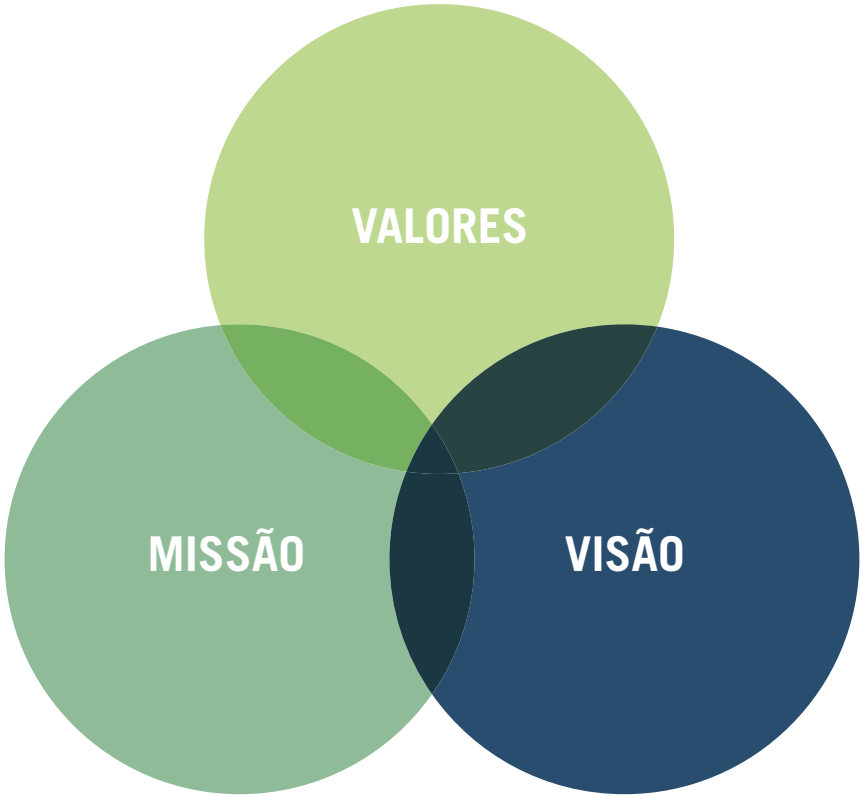

MISSÃO

O que fazemos?

Defender a legalidade democrática, os direitos e interesses que a lei determinar, representar o Estado, exercer a ação penal orientada pelo principio da legalidade, bem como participar na execução da politica criminal definida pelos Orgãos de Soberania.

VISÃO

O que queremos e onde queremos chegar?

Reconhecimento pela sociedade como uma magistratura autónoma e de iniciativa, em prol dos direitos dos cidadãos, da colectividade e do combate à criminalidade, com vista à realização judicial efectiva, em tempo útil e com qualidade.

VALORES

Autonomia, Iniciativa, Hierarquia

Legalidade, Objectividade

Rigor Cientifico, Qualidade Técnica

Celeridade, Transparência, Responsabilidade

Acessibilidade do Cidadão, Cooperação

3.1. ANÁLISE SWOT

A análise SWOT é uma das estratégias de gestão mais bem-sucedidas na actualidade, além de ser uma das mais aplicadas pelo mundo inteiro. Esta ferramenta permite analisar os pontos fortes e fracos da instituição, além de indicar as ameaças e oportunidades que podem ser evitadas ou aproveitadas, contribuindo para a criação de uma estratégia própria de funcionamento.

As forças e fraquezas estão relacionadas com a organização interna da instituição. Dessa maneira, devem ser consideradas as qualidades e quantidades existentes, tanto para os recursos humanos como materiais.

Por outro lado, as oportunidades e ameaças configuram elementos externos à instituição, isto é, elementos sobre os quais a instituição não tem controlo.

Assim, fez-se uma exaustiva análise do ambiente interno e externo do Ministério Público, auscultando todos seus atores (Magistrados e Funcionários), com vista a traçar um diagnóstico do ambiente, quer interno como externo.

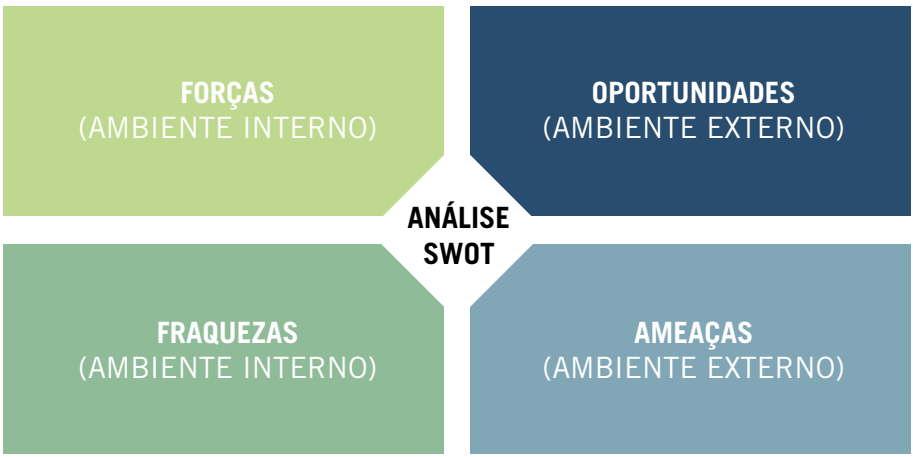

4. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ENVOLVENTE

4.1. AMBIENTE INTERNO

A análise interna é um momento de reflexão com vista a apresentar um quadro confiável da real situação vivenciada pelo Ministério Público, para que seja possível estabelecer acções, visando o aprimoramento organizacional e satisfação das pessoas envolvidas.

Avaliou-se a estrutura organizacional, para o reconhecimento das Forças e Fraquezas, detectando os factores que limitam a eficiência e a eficácia, analisando a motivação e a produtividade dos integrantes da referida estrutura organizacional.

O Ministério Público dispõe de uma estrutura física que não foi inicialmente pensada e adaptada aos serviços da instituição, na medida em que os utentes têm acesso fácil aos gabinetes, o que coloca em causa a segurança dos Magistrados e dos Funcionários. Importa salientar que o edifício foi alvo de reabilitação para melhor acomodar os seus profissionais.

Relativamente aos recursos humanos, o Ministério Público tem o privilégio de ter a larga maioria dos Procuradores com formação nos Centros de Estudos Judiciários e especializados em determinadas áreas de actuação. De igual modo, foram providenciadas formações locais dos Magistrados e Funcionários, em cooperação com o Ministério Público de Portugal e o Ministério Público Federal do Brasil. Entretanto, a preocupação com a formação e capacitação é contínua.

Com o aumento da demanda processual, os recursos humanos existentes (Magistrados e Funcionários) têm-se revelado insuficientes. Para além disso, os fracos recursos tecnológicos também contribuem para a morosidade processual e consequente dificuldade em se obter decisões em tempo útil.

Ainda assim, com a motivação dos recursos humanos, criou-se o Departamento de Investigação e Acção Penal (1ª, 2ª, 3ª Secções do DIAP) e Secretaria de Família e Menores, para uma melhor organização e atendimento aos utentes, com regular celeridade.

4.2. AMBIENTE EXTERNO

O ambiente externo diz respeito às variáveis que vêm de fora e que constituem ameaças e oportunidades, passíveis de influenciar negativamente ou positivamente, a actuação do Ministério Público.

Assim, há necessidade de melhorar a coordenação entre a actuação do Ministério Público e os demais órgãos de controlo, nomeadamente, os Tribunais, a Polícia Judiciária, Polícia Nacional e Serviços Prisionais e de Reinserção Social, permitindo melhorar a celeridade processual e contribuindo para eliminar o sentimento de impunidade que paira na sociedade.

Nos últimos tempos, o Ministério Público celebrou vários protocolos de cooperação com diversas instituições congéneres e outras, públicas e privadas, tornando possível solucionar alguns problemas relacionados com processos de crimes transfronteiriços e outros tipos de crimes.
A credibilidade da instituição perante a sociedade tem resultado no aumento da afluência aos serviços do Ministério Público, em busca de soluções.

4.3. VISÃO FUTURA

Para melhor funcionamento do Ministério Público, controlo e transparência no âmbito processual, torna-se necessária a informatização de todo o serviço e implementação do sistema de gestão processual, por forma a garantir maior eficiência e eficácia na gestão dos processos, bem como dotar a instituição de meios tecnológicos e de obtenção de provas e escutas telefónicas.

Será dada atenção especial aos recursos humanos, dotando-os de conhecimentos tecnológicos, para acompanhar a informatização de todo serviço, implicando por isso a contratação de mais magistrados e funcionários.

FORÇAS

- Titularidade exclusiva da acção penal e defensor da legalidade;
- Larga maioria dos Magistrados com formação nos Centros de Estudos Judiciários;
- Estrutura hierarquizada;
- Representação nos Tribunais Superiores (Tribunal Constitucional/Supremo Tribunal de Justiça/ Tribunal de Contas);
- Criação do Departamento de Investigação e Acção Penal;
- Criação de Secção de Família e Menores;
- Especialização dos Procuradores em determinados tipos de crimes;
- Formação contínua dos Magistrados e Funcionários;
- Existência de base de dados que permite obter informações sobre o estado do processo;
- Bom ambiente de trabalho.

FRAQUEZAS

- Inadequação do edifício aos serviços do Ministério Público;
- Parcos meios tecnológicos afectos a investigação;
- Fracos conhecimentos tecnológicos para lidar com o Ciber-Crime;
- Limitação de recursos humanos e materiais para à investigação;
- Dependência financeira do poder executivo;
- Insuficiente informatização dos serviços;
- Pouca segurança do edifício e dos serviços.

OPORTUNIDADES

- Protocolo de cooperação celebrado com instituições congéneres, públicas e privadas;
- Possibilidades de acções de formação para os magistrados e funcionários.

AMEAÇAS

- Possibilidade de interferência dos órgãos legislativo e executivo;
- Deficiente coordenação com as demais instituições públicas; (Hospitais, Serviços de Migração e Fronteiras, Serviços do Registo Civil e Notariado e Serviço de Reinserção Social);
- Pouca coordenação com os órgãos de Controlo (Tribunais, Polícia Judiciária, Polícia Nacional e Serviço Prisionais de Reinserção Social);
- Ausência de corpo pericial.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS

5.1 EIXO - A1. Reforço da Independência e Autonomia do Ministério Público em Relação aos Demais Poderes do Estado

O Ministério Público é o órgão Judiciário constitucionalmente previsto, ao qual cabe representar o Estado e defender a legalidade.

Enquanto magistratura de iniciativa, detém o poder autónomo que lhe está legalmente consagrado. Neste sentido, pretende-se ao longo da vigência do plano, reforçar a independência e autonomia do Ministério Público, encetando conversações e diálogos com os diversos órgãos do poder do Estado.

PLANO DE ACTIVIDADE

EIXO ESTRATÉGICO	Reforço da Independência e Autonomia do Ministério Público em Relação aos Demais Poderes do Estado.			
OBJECTIVO ESTRATÉGICO	Dotar o Ministério Público de recursos humanos, materiais e financeiros para o reforço da sua autonomia, em relação aos demais poderes do Estado.			
ACTIVIDADE	Encetar conversações e diálogos bilaterais entre os diversos órgãos do poder do Estado com vista ao reforço da independência e autonomia.	Referência: Responsável	Procurador-Geral da República	
INDICADOR(ES) - CHAVE	Independência e Autonomia Reforçada	Meta	2025	
Ref.	**SUB-ACTIVIDADES- MACRO**	**Prazo**	**Recursos**	**Orçamento (euros)**
01	Reforçar a verba do OGE alocada ao Ministério Público	Anual	OGE	
02	Reforço da organização do Conselho Superior do Ministério Público com inclusão de um representante do Presidente da República e um representante dos Procuradores-Gerais Adjuntos.	2021		
03	Efectivar o Gabinete de Inspecção para o reforço do serviço de inspecção	2022		
04	Realização do encontro dos Procuradores-Gerais da República da CPLP	2023	Externo	45.000
05	Reforço da coordenação e sintonia na actuação do Ministério Público e os demais órgãos de controlo, nomeadamente Tribunais, a Polícia Judiciária, Polícia Nacional e Serviços Prisionais de Reinserção Social	Anual		

5.2 EIXO - A2. Jurisdição Criminal

A jurisdição criminal carece de mecanismos que permitam viabilizar o processamento de acção penal com maior eficiência e eficácia, tendo como premissas o respeito pelos direitos constitucionalmente consagrados da pessoa investigada ou acusada e a efectivação da decisão final. Neste sentido, a desburocratização do processo penal desponta como acção estratégica para os objectivos aqui propostos.

Para tanto, pretende-se reforçar a coordenação e sintonia na actuação do Ministério Público e os demais órgãos de controlo, nomeadamente os Tribunais, a Polícia Judiciária, Polícia Nacional os Serviços Prisionais e de Reinserção Social visando a diminuição da pendência processual. Para o funcionamento célere e eficiente da jurisdição criminal, importa adoptar formas especiais processuais penais simplificadas, englobando o julgamento em processo sumário, o arquivamento com despensa de pena e suspensão provisória do processo.

PLANO DE ACTIVIDADE I

EIXO ESTRATÉGICO	Jurisdição Criminal		
OBJECTIVO ESTRATÉGICO - 1	Reduzir a pendência processual em 40 % até 2025		
ACTIVIDADE	Suspensão Provisória do Processo - Mecanismos de consenso.	REFERÊNCIA/ TEC. RESPONS.	Procurador Coordenador do DIAP
INDICADOR (ES) - CHAVE	Diminuição da pendência processual em 8% ao ano	METAS	2021 a 2025

REF.	SUBACTIVIDADES	PRAZO	RECURSOS	ORÇAMENTO (DBS)
01	Caberá ao Conselho Superior do Ministério Público emitir uma Directiva com vista a criação de um grupo de trabalho constituído pelo Magistrado Coordenador do DIAP e mais 2 Magistrados do Ministério Público, que devem optar pelo tratamento da pequena e média criminalidade, considerando as soluções de consenso previstas na lei, entre as quais assume particular relevo a suspensão provisória do processo.	Março a Maio 2021		

02	Criação de um grupo de trabalho para elaboração da proposta de alteração legislativa, promovendo melhor articulação entre o Ministério Público, Polícia Judiciária e Polícia Nacional para tornar efectivas as notificações judiciais.	Março a Abril 2021	Parceiros	2.500
03	Apresentação do projecto de alteração legislativa ao Governo	Junho 2021		
04	Reuniões mensais entre o Procurador Coordenador do DIAP, os Magistrados afectos ao DIAP e os Chefes de Secção.	Mensal		
05	Reunião Trimestral entre o Coordenador do DIAP e a Direcção da PJ, da PN e SPRS.	Trimestral		
06	Melhoria da "ferramenta" Excel existente para recolha, análise e tratamento de dados estatísticos.	Julho 2022	Parceiros	2.000
07	Estabelecimento de protocolo entre Ministério Público e Hospital Dr. Ayres de Menezes a fim de providenciar a elaboração de modelos sistematizados para os exames médicos respeitantes à avaliação do dano corporal.	Março 2021		
08	Criação de um grupo de trabalho composto por Magistrado e Funcionários para a elaboração de modelos norma--lizados para a tramitação processual.	Maio 2021		
09	Promover arquivamento em caso de dispensa da pena.	Anual		
10	Promoção de julgamento em processo sumário.	Anual		
11	Propor ao Governo a repristinação do Decreto – Lei nº. 12/80.	Abril 2021		
12	Construção de um espaço de atendimento ao público.	2021/ 2022		42.500

PLANO DE ACTIVIDADE II

EIXO ESTRATÉGICO	Jurisdição Criminal		
OBJECTIVO ESTRATÉGICO - 2	Reduzir a pendência processual em 40 % até 2025		
ACTIVIDADE	Formação e Especialização dos funcionários do Ministério Público com relação aos actos processuais.	REFERÊNCIA/TEC. RESPONSÁVEL	Director Administrativo e Financeira
INDICADOR CHAVE	Número de funcionários formados	METAS	2021 a 2025

REF.	SUBACTIVIDADES	PRAZO	RECURSOS	ORÇAMENTO (DBS)
01	Formação sobre a tramitação processual	Anual	Parceiros	35.000
02	Formação em Excel - Formação Básica e direccionada para a extracção de dados estatísticos para os funcionários do Ministério Público.	Anual	Parceiros	2.500
03	Formação em gestão processual e organização para todos os funcionários do Ministério Público.	Anual	Parceiros	30.000

5.3 EIXO - A3. Jurisdição de Família e Menores

A jurisdição de Família e Menores tem por fim a protecção judiciária de famílias e menores, e defesa dos seus direitos e interesses mediante a aplicação de medidas tutelares cíveis, de protecção, educação e assistência.

O preâmbulo da Lei nº. 20/2018, de 12 de Novembro, Código de Organização Tutelar de Menores, refere que "o desenvolvimento pleno de crianças e jovens implica a realização de direitos sociais, culturais, económicos e civis, ao estabelecer um equilíbrio entre os direitos das crianças e dos seus responsáveis legais, concedendo-lhes o direito de participar nas decisões que lhes dizem respeito, pressupõe a configuração de um novo modelo de justiça de menores, que deve assentar no princípio de que as crianças e jovens são actores sociais, cuja protecção deve ser sinónimo de promoção dos seus direitos individuais, económicos, sociais e culturais".

A protecção efectiva de direitos acima referidos implica o estabelecimento de uma rede de articulação e comunicação entre o Ministério Público e as instituições de acolhimento e Organizações não-governamentais (ONG) que trabalham com os menores de modo a que se faça um diagnóstico da situação real das famílias e menores, para permitir uma intervenção mais eficiente e eficaz.

Estabelecida a rede de articulação e comunicação, imprimir-se-á a nova dinâmica, no sentido de descentralizar os serviços de atendimento do Ministério Público, para que, face às condições económicas e sociais que dificultam o acesso das famílias aos serviços centrais do Ministério Público, este esteja mais próximo das comunidades.

As constatações acima descritas permitem-nos identificar dois objectivos abaixo indicados, a cumprir no horizonte temporal de cinco (5) anos, de forma a introduzir melhorias no funcionamento na área de jurisdição de família e menores.

• Objectivo estratégico (1) - Criar uma rede de comunicação e articulação com as instituições que trabalham com as crianças e melhorar o sistema de atendimento ao público, reforçando a proximidade de atendimento às comunidades.

• Objectivo estratégico (2) Reforçar o sistema organizativo da Secretaria de Família e Menores, através de controlo dos registos processuais e realização de estatísticas regulares.

PLANO DE ACTIVIDADE I

EIXO ESTRATÉGICO	Jurisdição de Família e Menores		
OBJECTIVO ESTRATÉGICO -1	Criar uma rede de comunicação e articulação com as instituições que trabalham com as crianças e melhorar o sistema de atendimento ao público, reforçando a proximidade de atendimento às comunidades.		
ACTIVIDADES	Fazer reuniões com o Instituto Nacional de Segurança Social, instituições de acolhimento e Organizações Não Governamentais (ONG) que trabalham com as crianças.	Responsável:	Procuradora da República (coordenadora da área de Família e Menores, Laboral, Cível e Comercial)
INDICADOR (ES) - CHAVE	Criação efectiva de rede de comunicação e articulação	META	2021 a 2025

REF	SUBACTIVIDADES- MACRO	PRAZO	RECURSOS	ORÇAMENTO (euros)
01	Reunião de trabalho com Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família e Instituto Nacional de Segurança Social.	Março 2022	Parceiros	1.000
02	Reuniões de trabalho com as Instituições de acolhimento (ONG).	Março 2022		
03	Reuniões de trabalho com as Câmaras Distritais.	Abril 2022		
04	Reuniões de trabalho com os Comandos Distritais da Polícia Nacional.	Abril 2022	Parceiros	1.000
05	Reuniões de trabalho com o Serviço de Protecção Civil e Bombeiros.	Maio		
06	Reuniões de trabalho com o Serviço de Migração e Fronteiras	Maio		
07	Reuniões de trabalho com o Centro de Aconselhamento Contra Violência Doméstica	Junho		
08	Reuniões de trabalho com Ministério de Educação e Ensino Superior	Junho		
09	Criação efectiva de rede de comunicação e articulação	Julho	Externo	3.000
10	Atendimento tendencialmente descentralizado	Agosto	Externo	20.000
11	Construção do espaço de atendimento as crianças e mulheres vítimas de violência doméstica, violação e abuso sexual.	2021/ 2022	Externo	145.000

PLANO DE ACTIVIDADE II

EIXO ESTRATÉGICO	Jurisdição de Família e Menores		
OBJECTIVO ESTRATÉGICO - 2	Reforçar o sistema organizativo da Secretaria de Família e Menores, através de controlo dos registos processuais e realização de estatísticas regulares.		
ACTIVIDADES	Levantamento aturado e registo de todos processos pendentes na Secretaria de Família e Menores, para produção de dados estatísticos.	Responsável:	Secretária Superior e Secretaria de Família e Menores
INDICADOR (ES) - CHAVE	Número de processos pendentes	META	2021

REF	SUBACTIVIDADES-MACRO	PRAZO	RECURSOS	ORÇAMENTO (euros)
01	Levantamento aturado de todos os processos pendentes	Março		
02	Registo rigoroso de todos processos pendentes no ficheiro em Excel.	Abril		
03	Registo diário dos atendimentos	Anual		

5.4 EIXO - A4. Jurisdição do Trabalho

O Direito do trabalho consolida-se como principal instrumento e de grande importância para a concretização da dignidade da pessoa humana, enquanto ser social e enquanto trabalhador.

A legislação laboral até agora vigente é constituída por diplomas com origens temporalmente diversas, tendo subjacentes concepções políticas e sociais marcadamente diferentes, que correspondem a distintos momentos históricos.

Advêm daí contradições, com as consequentes dificuldades interpretativas e, sobretudo, uma acentuada inadequação do regime jurídico à vida quotidiana do trabalhador.

Importa, por isso, proceder a sistematização das leis laborais existentes para que o recente Código do Trabalho (Lei nº. 6/2019, de 11 de Abril) esteja em correspondência com o Código de Processo do Trabalho (Decreto-Lei nº. 45497, de 30 de Setembro de 1963, que entrou em vigor no dia 1 de Setembro de 1970 e foi publicado no Boletim Oficial de São Tomé e Príncipe nº. 15, de 9 de Abril de 1970).

Neste sentido, o Ministério Público pretende em concertação com o Ministério de Trabalho, Família, Solidariedade e Formação Profissional, elaborar a proposta de actualização do Código de Processo do Trabalho, para que esteja em correspondência com o novo Código do Trabalho, e apresentar ao Governo.

PLANO DE ACTIVIDADE

EIXO ESTRATÉGICO	Jurisdição do Trabalho		
OBJECTIVO ESTRATÉGICO	Estabelecer protocolo de actuação entre o Ministério Público e Ministério de Trabalho, Família, Solidariedade e Formação Profissional, para permitir que haja uma maior articulação e reforço na actuação das duas instituições, a fim de elaborar a proposta de actualização do Código de Processo do Trabalho para que esteja em correspondência com o novo Código do Trabalho.		
ACTIVIDADES	Elaboração da proposta de actualização do Código de Processo do Trabalho para que esteja em correspondência com o novo Código do Trabalho.	Responsável:	Procuradora da República (coordenadora da área de Família e Menores, Laboral, Cível e Comercial)
INDICADOR - CHAVE	Proposta de actualização do CPT elaborada e aprovada	META	2021/2022

REF	SUBACTIVIDADES- MACRO	PRAZO	RECURSOS	ORÇAMENTO (EUROS)
01	Estabelecer protocolo de actuação entre Ministério Público e Ministério de Trabalho, Família, Solidariedade e Formação Profissional.	Setembro 2021		
02	Criação de comissão para elaboração e apresentação da proposta de actuali-zação do Código de Processo do Trabalho.	Outubro	Parceiros	5.000
03	Apresentação da proposta de actualização do Código de Processo do Trabalho Aprovação pública da proposta. Entrega da proposta ao Governo.	Novembro Março Abril	 Parceiros	 1.800

5.5 EIXO - A5. Tecnologia de Informação e Comunicação como ferramenta indispensável a prossecução das actividades do Ministério Público

Os sistemas de suporte informático de actividade do Ministério Público são essenciais para desempenho da sua função.

Pretende-se responder aos novos e diversificados desafios que resultam da constante expansão da área científica da informática.

Neste contexto, são privilegiados os meio humanos e tecnológicos, destacando-se profissionais qualificados que além de competências nucleares de engenharia informática, venham a ter conhecimentos relativos a outros domínios, com exigências específicas no que diz respeito à gestão e integração de tecnologias de informação, enquanto suportes informáticos adequados à actividade do Ministério Público.

PLANO DE ACTIVIDADE I

EIXO ESTRATÉGICO	Tecnologias de Informação e Comunicação como ferramenta indispensável à prossecução das actividades do Ministério Público.		
OBJECTIVO ESTRATÉGICO - 1	Dotar os serviços do Ministério Público de equipamentos informáticos e software visando a informatização da instituição.		
ACTIVIDADE	Aquisição de equipamentos informáticos e Renovação da infra-estrutura de servidores e storage do centro de dados	REFERÊNCIA	TEC. RESPONSÁVEL Departamento de Informática
INDICADOR - CHAVE	Número de equipamentos adquiridos e renovados	Meta	Até 2024

REF	SUB-ACTIVIDADES-MACRO	PRAZO	RECURSOS	ORÇAMENTO (euros)
01	Aquisição de 50 computadores e respectivos UPS.	2021	Externo	50.000
02	Especificação de requisitos para a aquisição de 2 novos servidores para a função de cluster de ritualização.	2022	Externo	35.000
03	Especificação de requisitos para aquisição de 2 novos servidores para as funções de File Server e de Domain Controller.	2023	Externo	30.000

04	Instalação e migração dos sistemas. A actual storage e respectiva infra-estrutura SAN serão retiradas de produção nesta altura, sendo a carga de armazenamento colocada directamente nos servidores.	2023	OGE	3.000
05	Migração de conteúdos e serviços entre servidores, com a consequente cessação de funcionamento de alguns equipamentos.	2023	OGE	1.500
06	Especificação técnica de hardware e software e sua aquisição.	2022	Externo	8.500
07	Criação do site do Ministério Público.	2021	Parceiros	8.000
08	Aquisição e instalação de um sistema de backup-to-tape, que permita a colocação off site das cópias realizadas.	2023	Externo	6.500
09	Aquisição do sistema de gestão processual.	2022	Externo	100.000
10	Digitalização de processos e criação de um arquivo digital	2022	Externo	18.000
11	Aquisição e instalação do sistema de escuta telefónica.	2022	Externo	45.000
12	Aquisição do sistema de extracção e análise de dados.	2021	Externo	36.000
13	Aquisição do sistema de gestão do Recursos Humanos	2022	Externo	5.000

PLANO DE ACTIVIDADE II

EIXO ESTRATÉGICO	Tecnologias de Informação e Comunicação como ferramenta indispensável à prossecução das actividades do Ministério Público.		
OBJECTIVO ESTRATÉGICO - 2	Reforçar a qualificação dos técnicos a nível das Tecnologias de Informação.		
ACTIVIDADES	Contratação, formação e capacitação dos técnicos Tecnologias de Informação.	Responsável:	Departamento de Informática
INDICADOR (ES) - CHAVE	Técnicos contratados e capacitados em Tecnologias de Informação.	Meta	2021 a 2024

REF	SUBACTIVIDADES-MACRO	Prazo	Recursos	Orçamento (euros)
01	Curso de informática forense	2021	Externo	80.000
02	Curso de análise e extracção de dados	2022	Externo	10.000
03	MOC-20740 Installation, Storage and Compute with *Windows Server* 2016	2022	Externo	11.300
04	MOC-20741 Networking with *Windows Server* 2016	2022	Externo	11.300
05	MOC-20742 Identity with *Windows Server* 2016	2023	Externo	11.300
06	*Windows Server* Fundamentos	2024	Externo	3.500
07	Segurança Informática	2023	Externo	9.550
08	Redes e Comunicações	2023	Externo	5.000
09	*Helpdesk* Empresarial	2022	Externo	5.500,00
10	*Hardware*	2021	Externo	5.500,00
11	*Helpdesk* a utilizadores	2021	Externo	8.500,00

6. CUSTO GLOBAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (valores em euros)

Procuradoria-Geral da República, 31 de Agosto de 2020